

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4893 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 72, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA
Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.062.970,83 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
848 – EMENDA INDIVIDUAL SERGIO SOUZA 38090007;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Nº documento, Ano, Valor. Includes sub-totals for 'Resumo acumulado'.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 80, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA
Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.886,76 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
848 – EMENDA INDIVIDUAL SERGIO SOUZA 38090007.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: J C CHERPINSKI TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.230.929/0001-02, com endereço na Rua XV de Novembro, Nº 2442, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS CHERPINSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: CASA DO PINTOR LIDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.439/0001-97, com endereço na Avenida Jose Campigotto, nº 1010, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-310, neste ato representado pela Sra. MARIANA FEVERO CHERPINSKI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-4070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-PMLS
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950, inscrita no CNPJ nº 19.396.901/0001-72, situada na Est. Vicinal Rio do Tigre, Centro, s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2026 - PMLS, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, E ADJUDICA a empresa CLINITECH COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.344/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.255,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cem Centavos)

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 060/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026 - PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADO: CLINITECH COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.344/0001-00, com endereço na Rua Paraná Nº 5266, Coqueiral, Cascavel - PR, CEP 85.907-040, neste ato representado pelo Sr. ALCEU SILVERIO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Cascavel-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.255,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cem Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028
DECRETO Nº 068/2026
01/06/2026

SUMULA: APROVA O PLANO CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR PARA O EXERCÍCIO 2027.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, Decreto Municipal nº 048/2022 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 10.947 de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovado o Plano de Contratação Anual - PCA do exercício 2027 da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º. O objetivo do Planejamento de Compras Anual é atender os princípios da governança pública, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como atendimento da Lei Federal 14.133/2021 e regulamentos correlatos.

Art. 3.º. O Plano de Contratação Anual - PCA ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP com amplo acesso ao público.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.492.862/0002-95, com endereço na Rua Marechal Candido Rondon, Nº 2270, Centro, CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. IVAN CARLOS CARRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.755.814/0001-37, com endereço na Rua Marechal Candido Rondon, Nº 2222, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pela Sra. LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONTRATADA: JUSTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.415/0001-31, situada a Rua Capitão Felix Fleury, 1190, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO JUSTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei nº 11148 - Decreto nº 89/2026 de 31/03/2026

Lei	Escopo	Nº documento	Ano
10850	Lei ordinária	1516	2025

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	50.000,00

**Despesa**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	50.000,00

**Resumo acumulado**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	50.000,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 81, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 34.449,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

161 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1º de abril de 2026.

*FABIO ROBERTO DOS SANTOS*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei nº 11148 - Decreto nº 81/2026 de 01/04/2026

Lei	Escopo	Nº documento	Ano
10850	Lei ordinária	1516	2025

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	34.449,50

**Despesa**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	34.449,50
Suplementar	Superávit Financeiro	34.449,50

**Resumo acumulado**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	34.449,50
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	34.449,50

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 83, DE 2 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

1600 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- PISO VARIÁVEL.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de abril de 2026.

*FABIO ROBERTO DOS SANTOS*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei nº 11159 - Decreto nº 83/2026 de 02/04/2026

Lei	Escopo	Nº documento	Ano
10850	Lei ordinária	1516	2025

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	5.000,00

**Despesa**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	5.000,00

**Resumo acumulado**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	5.000,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 84, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

998 – Transferência Incentivo Garantia PCD.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 6 de abril de 2026.

*FABIO ROBERTO DOS SANTOS*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei nº 11151 - Decreto nº 84/2026 de 06/04/2026

Lei	Escopo	Nº documento	Ano
10850	Lei ordinária	1516	2025

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	5.000,00

**Despesa**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	5.000,00

**Resumo acumulado**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	5.000,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 90, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação;  
1497 – Bloco de Custeio Estadual - Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

*FABIO ROBERTO DOS SANTOS*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei nº 11152 - Decreto nº 90/2026 de 13/04/2026

Lei	Escopo	Nº documento	Ano
10850	Lei ordinária	1516	2025

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	63.500,00

**Despesa**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	63.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	63.500,00

**Resumo acumulado**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	63.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	63.500,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 95, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 349.527,43 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);  
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de abril de 2026.

*FABIO ROBERTO DOS SANTOS*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei nº 11167 - Decreto nº 95/2026 de 15/04/2026

Lei	Escopo	Nº documento	Ano
10850	Lei ordinária	1516	2025

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	349.527,43

**Despesa**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	159.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	190.527,43

**Resumo acumulado**

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	159.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	190.527,43

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 96, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 538.620,00 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);  
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);  
365 – REPASSE DE CUSTEIO PAP - PROGRAMAS;  
995 – Recursos Vinculados a Fundos.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de abril de 2026.

*FABIO ROBERTO DOS SANTOS*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1118 - Decreto nº 96/2026 de 29/04/2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 10.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 2. Valor: 100.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1123 - Decreto nº 101/2026 de 29/04/2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 45.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

DECRETO N.º 100, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 803.089,85 (oitocentos e três mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 361 – EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB; 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL; 952 – PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS; 985 – Emenda Pix 202530410016 - Equipamentos Agrícolas.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1123 - Decreto nº 101/2026 de 29/04/2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 45.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 101, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.773,29 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1123 - Decreto nº 101/2026 de 29/04/2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 45.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

DECRETO N.º 108, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres); 984 – REPASSE DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA/PR; 985 – Emenda Pix 202530410016 - Equipamentos Agrícolas; 1205 – REPASSE SETU CONVENIO 247/2026 ANIVERSARIO MUNICIPIO.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1124 - Decreto nº 108/2026 de 05/05/2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 310.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1124 - Decreto nº 108/2026 de 05/05/2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 310.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 2. Valor: 100.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1536 - Decreto nº 01 de Junho de 2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 128.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.

LEI N.º 1.536, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Desafeta bem de uso especial de imóvel de propriedade do Município, autoriza doá-lo à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, revoga a Lei Municipal nº 1.508/2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º. Fica desafetada área de uso especial de 90,00 m2 (noventa metros quadrados), conforme anexos, dentro de uma área maior, localizado à Rua Rio Grande do Sul, LOTE 1, Quadra 3, na zona urbana do Município do imóvel de Matrícula n. 13.658, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, tendo como finalidade a doação e uso para construção de edificação para instalação e funcionamento de escritório local da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Artigo 2º. Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

- I. o imóvel doado será destinado ao uso exclusivo para o escritório local da ADAPAR, sob pena de reversão ao município;
- II. a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após aprovação da lei;
- III. as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Donatário.

Parágrafo único: comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Município.

Artigo 3º. Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único: Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

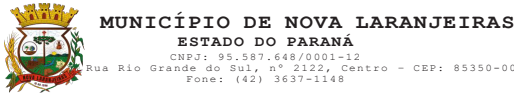
- I. zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II. permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Município, ao imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
- III. cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- IV. efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.508/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 01 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Página: 1. Lei nº 1536 - Decreto nº 01 de Junho de 2026. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº documento: 1516. Anos: 2025. Valor: 128.000,00. Tipo de alteração: Acréscimo. Tipo de operação: Abertura.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares diversos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR.
VALOR ESTIMADO: R\$ 418.605,92 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 19/06/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmi@net.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 02 de junho de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif.
Rows: 2374797 VITORIA C. MORO RHEINHEIMER AUXILIAR ADMINISTRATIVO 11ª
2376542 CHAIANE FERREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 12ª
2374737 ANDERSON MARQUES CARSONI PROFESSOR 73ª

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devesa apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;



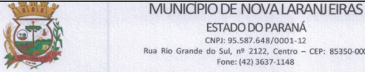
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 01 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGROINDÚSTRIA.

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO Nº 002/2026 - PACOTE AGRÍCOLA SAFRA 2026/2027

ERRATA

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria do Município de Nova Laranjeiras - PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Inscrição e Seleção nº 002/2026 - Pacote Agrícola Safra 2026/2027, para correção e adequação dos itens abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

1. ALTERAÇÃO DOS ITENS 1 E 2 DO EDITAL

Onde se lê:

1. DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar até 100 (cem) produtores rurais enquadrados como agricultores familiares para o recebimento subsidiado de sementes de milho, sementes de feijão preto, adubo químico e ureia, no âmbito do Programa Pacote Agrícola do Município de Nova Laranjeiras - PR, em conformidade com a Lei Municipal de Políticas Agrícolas nº 967/2013.

As ações serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, visando ao desenvolvimento rural sustentável, ao fortalecimento da agricultura familiar e ao aumento da produtividade agropecuária local.

2. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

O Pacote Agrícola Safra 2026/2027 será composto por 02 (dois) itens, conforme especificação apresentada no quadro abaixo:

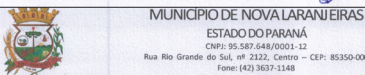
Table with 3 columns: Item, Descrição, Quantidade
Row 01: 01 pacote contendo, no mínimo, 60.000 sementes de milho híbrido simples ou duplo, ciclo precoce, grão semiduro ou duro alaranjado, com aptidão para grãos e silagem, não reanalisadas; 06 sacos de adubo formulado 08-20-20 de 50 kg; e 06 sacos de ureia granulada de 50 kg. 100
Row 02: 10 kg de sementes certificadas de feijão preto e 01 saco de adubo formulado 08-20-20 de 50 kg. 100

\*Item opcional ao produtor interessado no Item 01.

Leia-se:

1. DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar agricultores familiares do Município de Nova Laranjeiras - PR para o recebimento subsidiado de insumos agrícolas, no âmbito do Programa Pacote Agrícola Safra 2026/2027, em conformidade com a Lei Municipal de Políticas Agrícolas nº 967/2013.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Laranjeiras - PR para o recebimento subsidiado de insumos agrícolas, no âmbito do Programa Pacote Agrícola Safra 2026/2027, em conformidade com a Lei Municipal de Políticas Agrícolas nº 967/2013.

Serão disponibilizadas até 100 (cem) vagas para o Item 01, destinado ao fornecimento de sementes de milho, adubo químico e ureia, e até 100 (cem) vagas para o Item 02, destinado ao fornecimento de sementes certificadas de feijão preto e adubo químico.

Cada produtor rural poderá inscrever-se e ser contemplado em apenas um dos itens previstos neste edital, sendo vedada a acumulação dos benefícios referentes aos itens 01 e 02.

As ações serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, visando ao desenvolvimento rural sustentável, ao fortalecimento da agricultura familiar e ao aumento da produtividade agropecuária local.

2. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

O Pacote Agrícola Safra 2026/2027 será composto por 02 (dois) itens, conforme especificação apresentada no quadro abaixo:

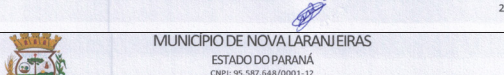
Table with 3 columns: Item, Descrição, Quantidade
Row 01: 01 pacote contendo, no mínimo, 60.000 sementes de milho híbrido simples ou duplo, ciclo precoce, grão semiduro ou duro alaranjado, com aptidão para grãos e silagem, não reanalisadas; 06 sacos de adubo formulado granulado de 50 kg, fórmula 08-20-20, contendo no mínimo 8% de nitrogênio (N), 20% de fósforo (P) e 20% de potássio (K); e 06 sacos de ureia granulada de 50 kg cada, contendo no mínimo 46% de nitrogênio (N). 100
Row 02: 10 kg de sementes certificadas de feijão preto, adaptadas à região ou ao Estado, com tratamento fungicida, inseticida e molibdênio; e 01 saco de adubo formulado granulado de 50 kg, fórmula 08-20-20, contendo no mínimo 8% de nitrogênio (N), 20% de fósforo (P) e 20% de potássio (K). 100

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1 - METAS QUANTITATIVAS

Onde se lê:

Beneficiar até 100 (cem) produtores rurais enquadrados como agricultores familiares, mediante distribuição subsidiada dos seguintes itens:

- 01 pacote com, no mínimo, 60.000 sementes de milho híbrido simples ou duplo, ciclo precoce, com dupla aptidão para grãos e silagem;
• 10 kg de sementes certificadas de feijão preto, adaptadas à região ou ao Estado, com tratamento fungicida, inseticida e molibdênio;
• 06 sacos de adubo formulado granulado de 50 kg, fórmula 08-20-20;
• 06 sacos de ureia granulada de 50 kg, com no mínimo 46% de nitrogênio (N);
• 01 saco de adubo formulado granulado de 50 kg, fórmula 08-20-20, vinculado ao item



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

opcional de sementes de feijão.

Leia-se:

4.1 Metas Quantitativas

Beneficiar até 100 (cem) produtores rurais enquadrados como agricultores familiares, mediante distribuição subsidiada dos seguintes itens:

- 01 pacote com, no mínimo, 60.000 sementes de milho híbrido simples ou duplo, ciclo precoce, com dupla aptidão para grãos e silagem;
• 06 sacos de adubo formulado granulado de 50 kg, fórmula 08-20-20;
• 06 sacos de ureia granulada de 50 kg, contendo no mínimo 46% de nitrogênio (N).
Beneficiar até 100 (cem) produtores rurais enquadrados como agricultores familiares, mediante distribuição subsidiada dos seguintes itens:
• 10 kg de sementes certificadas de feijão preto, adaptadas à região ou ao Estado, com tratamento fungicida, inseticida e molibdênio;
• 01 saco de adubo formulado granulado de 50 kg, fórmula 08-20-20.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Onde se lê:

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados até 100 (cem) agricultores familiares que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste edital, observada a ordem cronológica das inscrições.

Leia-se:

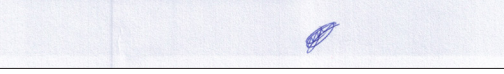
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados até 200 (duzentos) agricultores familiares que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste edital, observada a ordem cronológica das inscrições, sendo:
I - até 100 (cem) beneficiários para o Item 01; e
II - até 100 (cem) beneficiários para o Item 02.

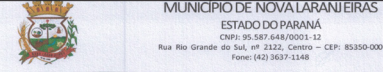
Cada produtor rural poderá realizar inscrição para apenas um dos itens disponibilizados neste edital, sendo vedada a inscrição concomitante nos itens 01 e 02.

Situações excepcionais ou não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão de Seleção e submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Não será permitida reserva de vagas, preferência pessoal, indicação política ou qualquer forma de favorecimento individual no processo de seleção.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Inscrição e Seleção nº 002/2026.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de Junho de 2026.

Gabriel Petró Martello
Secretário Municipal de Agropecuária,
Meio Ambiente e Agroindústria.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS
Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 013/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que determina a apresentação e apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2026 foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde em Audiência Pública e submetido à apreciação deste Conselho;

CONSIDERANDO a análise, discussão e deliberação realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras/Pr.

Art. 2º A presente Resolução deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis e registro no Sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGM), conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
FABIO CAMPOS PINHEIRO
Data: 02/06/2026 14:11:08:0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Elcio Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000. Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 109, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 151.204,13 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e treze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 - Recursos Ordinários (Livres);
947 - CONVENIO 146 213979019 - SEAB - CALCÁRIO;
1203 - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática. Includes summary table with columns: Lei, Descrição, Escopo, Nº documento, Ano, Valor. Total Valor: 151.204,13.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

DOMINGOS JOSÉ DA SILVA - FERNANDO MIERZVA - CONTADOR - PREFEITO MUNICIPAL

Entidades: Município de Virmond

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No bimestre (R\$), Até o bimestre (R\$), % (R\$), Saldo a realizar (R\$ -/+)

DOMINGOS JOSÉ DA SILVA - FERNANDO MIERZVA - CONTADOR - PREFEITO MUNICIPAL

Entidades: Município de Virmond

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No bimestre (R\$), Até o bimestre (R\$), % (R\$), Saldo a realizar (R\$ -/+)

DOMINGOS JOSÉ DA SILVA - FERNANDO MIERZVA - CONTADOR - PREFEITO MUNICIPAL

Entidades: Município de Virmond

Prefeitura Municipal de Virmond - Estado do Paraná - CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 9/2026-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, COM ÁREA: 567,50 M², BARRACÃO PARA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do menor preço por empreitada global, da seguinte forma:

1ª classificada - CARRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 59.305.992/0001-08, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme abaixo:

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVIÇO, QUANTIDADE, V. GLOBAL

Virmond - PR, dois dias de junho de 2026.

Marcio Vasiak - Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2026-PMV

Prefeitura Municipal de Virmond - Estado do Paraná - CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 - Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 9/2026-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, COM ÁREA: 567,50 M², BARRACÃO PARA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do menor preço por empreitada global, da seguinte forma:

1ª classificada - CARRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 59.305.992/0001-08, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme abaixo:

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVIÇO, QUANTIDADE, V. GLOBAL

Virmond - PR, dois dias de junho de 2026.

Marcio Vasiak - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 - Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2026

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ELIZEU KOMINECK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Senhor Prefeito de Virmond/PR, Neimar Granoski, relativas ao exercício de 2024, nos termos do Art. 43, XII da Lei Orgânica Municipal e 208 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio n.º 98/2026 - Segunda Câmara, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e transitado em julgado em data de 27 (vinte e sete) de março deste ano de 2026, Processo n.º 185756/25 do mesmo Tribunal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 18 de maio de 2026.

ELIZEU KOMINECK - Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECIAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

RECETAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRÍOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES - NOTAÇÃO INICIAL - NOTAÇÃO ATUALIZADA (a) - DESPESAS EMPENHADAS (b) - DESPESAS LIQUIDADAS (c) - DESPESAS PAGAS (d) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRÍOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, NOTAÇÃO INICIAL, NOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), % (R\$) x 100

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Table with columns: RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (R\$) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs - DESPESAS EMPENHADAS (a) - DESPESAS LIQUIDADAS (b) - DESPESAS PAGAS (c) - % (R\$) x 100

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), % (R\$) x 100

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE VIRMOND - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PREVISÃO ATUALIZADA (a) - RECEITAS REALIZADAS (b) - % (R\$) x 100

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025
PMV – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 030-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – PSICOLOGO 40 HS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.
CONTRATADO: CILMARA SPARES, inscrita no CPF nº 063.342.599-03.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025
PMV – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 028-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – MOTORISTA GERAL II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.
CONTRATADO: FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 071.899.179-69.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025
PMV – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 027-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – FARMACEUTICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.
CONTRATADO: POLIANA DALMOLIN, inscrita no CPF nº 077.168.599-86.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025
PMV – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 031-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – ASSISTENTE SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.
CONTRATADO: SANDRA KOSAK, inscrita no CPF nº 040.347.709-37.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 09/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2025 E DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2025, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Virmond/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. ELIANDRO PILARSKI, Diretor Geral, portador do CPF nº 048.858.279-22, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados exercer as atribuições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e na Resolução nº 04/2025, especialmente:

- I – Receber e processar reclamações e comunicações dos titulares dos dados;
II – Orientar servidores, vereadores e contratados acerca das práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
III – Promover ações de conscientização e treinamento sobre proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virmond/PR, 29 de maio de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041/2026

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Virmond

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, através do artigo 43.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Virmond, para o mandato referente ao quadriênio 2026-2030:

- 1 – Representante Poder Executivo
Titular: Sandro Pio Passarin - CPF 761.444.709-30
Suplente: Solange Chruscinski - CPF 085.539.259-27
2 – Representante de Funcionários e Professores da Escola Municipal Henrique Krygier
Titular: Celina Zanovello - CPF 913.373.809-20
Suplente: Simoni Iachinski - CPF 103.355.209-79
3 – Representante de Funcionários e Professores do Cmei Mundo Encantado
Titular: Jane Grade - CPF 066.250.489-50
Suplente: Vanuza Novitski Liller - CPF 001.303.169-46
4 – Representante de Pais de Alunos da Escola Municipal Henrique Krygier
Titular: - Tatiane Klak Dambroski - CPF 087.737.369-88
Suplente: Luciana Aparecida Sverovski Zapani CPF 008.044.059-21
5 – Representante de Pais de Alunos do CMEI Mundo Encantado
Titular: Elisandra Passarin - CPF 092.537.439-30
Suplente: Rafaela Perusollo – CPF 137.695.089-80
6 – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)
Titular: Jorge Fredecheski - CPF 620.354.959-20
Suplente: Juliano Gurkoski - CPF 102.459.329-09
7 – Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)
Titular: Simone Sopchuk – CPF 094.350.969-64
Suplente: César Orlovski - CPF 913.944.309-49



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041/2026

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá como Presidente a Sra. Celina Zanovello e como Vice-Presidente a Sra. Simone Sopchuk, eleitas pelos conselheiros em reunião realizada para este fim, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de quatro anos, permitida a recondução de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 02 de junho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041/2026

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Virmond

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, através do artigo 43.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Virmond, para o mandato referente ao quadriênio 2026-2030:

- 1 – Representante Poder Executivo
Titular: Sandro Pio Passarin - CPF 761.444.709-30
Suplente: Solange Chruscinski - CPF 085.539.259-27
2 – Representante de Funcionários e Professores da Escola Municipal Henrique Krygier
Titular: Celina Zanovello - CPF 913.373.809-20
Suplente: Simoni Iachinski - CPF 103.355.209-79
3 – Representante de Funcionários e Professores do Cmei Mundo Encantado
Titular: Jane Grade - CPF 066.250.489-50
Suplente: Vanuza Novitski Liller - CPF 001.303.169-46
4 – Representante de Pais de Alunos da Escola Municipal Henrique Krygier
Titular: - Tatiane Klak Dambroski - CPF 087.737.369-88
Suplente: Luciana Aparecida Sverovski Zapani CPF 008.044.059-21
5 – Representante de Pais de Alunos do CMEI Mundo Encantado
Titular: Elisandra Passarin - CPF 092.537.439-30
Suplente: Rafaela Perusollo – CPF 137.695.089-80
6 – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)
Titular: Jorge Fredecheski - CPF 620.354.959-20
Suplente: Juliano Gurkoski - CPF 102.459.329-09
7 – Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)
Titular: Simone Sopchuk – CPF 094.350.969-64
Suplente: César Orlovski - CPF 913.944.309-49



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá como Presidente a Sra. Celina Zanovello e como Vice-Presidente a Sra. Simone Sopchuk, eleitas pelos conselheiros em reunião realizada para este fim, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de quatro anos, permitida a recondução de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 02 de junho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Rows include various tax categories and their respective values.

Table with columns: FUNDES, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Rows include various fund categories and their respective values.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include total and specific surplus amounts.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include various expense categories.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include various expense categories.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include various indicators and expense categories.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, Insoj XI e § 7º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (b), VALOR APLICADO (b), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (c), % APLICADO (m). Rows include various indicators and their application percentages.

Table with columns: INDICADOR - Art. 212, § 7º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (b), VALOR NÃO APLICADO (b), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c), VALOR NÃO APLICADO QUADRIESTRE (d), % NÃO APLICADO (f). Rows include various indicators and their application percentages.

Table with columns: INDICADOR - Art. 212, § 7º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d), VALOR TOTAL DE APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (e), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (f), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (g). Rows include various indicators and their application percentages.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include various expense categories.

MUNICIPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Substituição)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 x 5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Substituição)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidades: Município de Virmond

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 079/2021 DATA: 02/06/2026

Súmula: Interrompe licenças para tratar de assuntos particulares da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a concessão de licença à servidora abaixo relacionada para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de serviços essenciais, para que não haja a interrupção dos serviços públicos e obrigatórios, como Professora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 144, de 06 de julho de 2001 em seu art. 103, § 3º, onde prescreve que:

Art. 103 - A critério da administração, poderá ser concedido ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022

3º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

CONSIDERANDO que a licença poderá ser interrompida no interesse do serviço público, como no caso vertente,

RESOLVE: Art. 1º - Interromper a licença para tratar de assuntos particulares da servidora abaixo relacionada em virtude da necessidade e da deficiência no quadro de servidores:

- MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERZAK - PROFESSORA

Art. 2º - Deverá a servidora acima mencionada reassumir suas atribuições no prazo de 15 (quinze) dias depois de notificada, sob pena de responder administrativamente por abandono de cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do 19 de junho de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2026, cujo objeto é o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 04, de 02 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Lei Municipal Nº 846/2026 referente à organização, regulamentação e fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Porto Barreiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 02 de junho de 2026.

Jianete Rosa Bier Moritz Presidente CMAS.



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

DECRETO Nº 072/2026.

De 29 de maio de 2026. EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, no valor de R\$ - 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



Município de Porto Barreiro - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei nº, Descrição, Esopo, Nº An, Nº An, Previsto, Realizado. Includes details for various budget items and their adjustments.



Município de Porto Barreiro - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Includes details for various budget items and their adjustments.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº. 033/2026.**

De 01 de junho de 2026.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 011/2026, com o objetivo de apurar a conduta funcional do servidor SIDINEI LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que, após garantir o contraditório e a ampla defesa, concluiu pela comprovação da prática de infração funcional pelo referido servidor;

**CONSIDERANDO** que a conduta do servidor violou o dever funcional de "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", tipificado no artigo 195, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos de Porto Barreiro;

**CONSIDERANDO**, por fim, a recomendação unânime da Comissão Processante para a aplicação da penalidade de advertência por escrito, com fundamento no artigo 205, inciso II, do mesmo diploma legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor **SIDINEI LIMA**, com fundamento no artigo 205, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos de Porto Barreiro, por violação ao dever funcional previsto no artigo 195, inciso VIII, do mesmo diploma legal, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Barreiro, em 01 de junho de 2026.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:6441041  
2949  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.06.01 16:12:17 -03'00'  
EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 – processo administrativo 40/2026, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), em favor da empresa LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FORMATAÇÃO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS) DO CONTRATANTE, COM SUA DISPONIBILIZAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ON-LINE INTEGRADO AO PORTAL LEIS.ORG, QUE PERMITE BUSCA INTEGRADA EM MAIS DE 11 MILHÕES DE LEIS PUBLICADAS, POR MEIO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PRÓPRIA, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA COMO PROGRAMA DE COMPUTADOR JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, ABRANGENDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL CORRELATAS.

Porto Barreiro, 29 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº: 23/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Empresa Contratada:  
**LEIS LTDA**  
CNPJ nº 03.725.725/0001-35

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FORMATAÇÃO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS) DO CONTRATANTE, COM SUA DISPONIBILIZAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA JURÍDICA ON-LINE INTEGRADO AO PORTAL LEIS.ORG, QUE PERMITE BUSCA INTEGRADA EM MAIS DE 11 MILHÕES DE LEIS PUBLICADAS, POR MEIO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PRÓPRIA, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA COMO PROGRAMA DE COMPUTADOR JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, ABRANGENDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL CORRELATA.

Valor do Contrato:  
**R\$ 27.300,00** (Vinte e sete mil e trezentos reais).

Vigência:  
De 29/05/2026 a 28/05/2031

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Porto Barreiro – PR, 01 de junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 35

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 23 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NA SEDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 996228/2025/MCIDADES/CAIXA

Fornecedor : TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 04.879.603/0001-66

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	Trigef	Trigef	R\$ 2.829.700,00	R\$ 2.829.700,00	R\$ 2.864.907,09	R\$ 2.864.907,09	--	R\$ 35.207,09

Descrição: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 23 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.239,01 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVAS.

Subtotal Lote R\$ 2.829.700,00

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.829.700,00	R\$ 2.864.907,09	1,2289 %	R\$ 35.207,09

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.829.700,00	R\$ 2.864.907,09	1,2289 %	R\$ 35.207,09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 01 de Junho de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 04.879.603/0001-66, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 85.168-000, Marquinho, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 2.829.700,00** (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos reais).
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 23 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NA SEDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 996228/2025/MCIDADES/CAIXA.
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública perante a comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal,

**TORNA PÚBLICO E CONVIDA** toda a população marquinense, representantes de entidades, associações, conselhos municipais e demais interessados para participarem da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026.

Data: 11 de junho de 2026  
Horário: 09h00min  
Local: Câmara Municipal de Marquinho – PR

A audiência será realizada em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Economia da Câmara Municipal, oportunidade em que serão apresentados e avaliados os resultados fiscais do Município relativos ao 1º Quadrimestre de 2026, garantindo a transparência da gestão fiscal e a participação popular no acompanhamento das contas públicas.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de maio 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro – Marquinho – PR  
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP 85.168-000  
www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 034  
DATA: 28/05/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.098, de 25/05/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
04.122.0402-1118 Construção de Espaço Público Municipal  
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00501 577.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) do excesso de arrecadação da alienação de ativos, na seguinte alínea de receita:

2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL OUTROS R\$ 577.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 035  
DATA: 28/05/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.095, de 25/05/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 286.039,58 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
15.452.1501-1117 Implementação de Ações de Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública  
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00871 286.039,58

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 286.039,58 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) do excesso de arrecadação de repasse a ser efetuado do convênio nº 559/2026, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, na seguinte alínea de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ


2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SECID 559/2026 - SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS R\$ 286.039,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4893 do Jornal Correio do Povo do Paraná

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 036**  
**DATA: 28/05/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.093, de 25/05/2026,

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
12.361.1201.2-025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 01082 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do excesso de arrecadação de recursos vinculados, nas seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FUNDEB ESCOLA TEMPO INTEGRAL 33529-0 R\$ 1.210,08


1.7.1.5.53.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL MÁXIMO 30% R\$ 23.789,92

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 037**  
**DATA: 28/05/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.094, de 25/05/2026,


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
12.361.1201.2116 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Escola Tempo Integral - FUNDEB

3190.11.00.00 Vctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00101	55.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00101	15.000,00
3190.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	REC 00101	30.000,00
3390.30.00.00 Material de Consumo	REC 00102	28.000,00
3390.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	REC 00102	40.000,00
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	REC 00102	82.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB

3190.11.00.00 Vctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00101	90.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00101	20.000,00


12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB

3190.11.00.00 Vctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00101	120.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00101	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 038**  
**DATA: 28/05/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.097, de 25/05/2026,

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 271.920,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

**11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**  
**11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**  
27.812.2701-1109 Obras de Infraestrutura Prática Desportiva  
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 01050 271.920,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 271.920,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais) do excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual do Esporte, do Estado do Paraná, na seguinte alínea de receita:


2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - FUNDO ESPORTE MELHORIAS QUADRA LUDOVICO R\$ 271.920,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 039**  
**DATA: 28/05/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.096, de 25/05/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 128.080,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

**11.00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**  
27.812.2701.2085 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do Esporte  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 01050 128.080,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 128.080,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta reais) do excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual do Esporte, do Estado do Paraná, na seguinte alínea de receita:


2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - FUNDO ESPORTE MELHORIAS QUADRA LUDOVICO R\$ 128.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 040**  
**DATA: 28/05/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.091, de 25/05/2026,


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.00 GOVERNO MUNICIPAL**  
**02.003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
06.182.0401-2115 Manutenção e Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	00000	20.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita	00000	20.000,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	00000	5.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	00000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Pessoa Jurídica	00000	5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	00000	5.000,00


Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 041**  
**DATA: 28/05/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 21.611,20 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.244.0801.2057 Apoio a População Carente  
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita REC 00874 21.611,20

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 21.611,20 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) do excesso de arrecadação, na seguinte alínea de receita:

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL DEFESA CIVIL NACIONAL CESTAS BÁSICAS PORTARIA 1675/2026 R\$ 21.611,20

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo 46

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ministrar oficinas socioeducativas, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Goioxim/PR, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR

VALOR ESTIMADO: 175.049,96 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 22/06/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagioixim@yahoo.com.br.

Goioxim, 02/06/2026.

Flávio Balduino Soares  
Agente de Contratação

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR  
[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026  
Processo 47

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia e engenharia ambiental, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 260.000,00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 22/06/2026 - 10:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagioixim@yahoo.com.br.

Goioxim, 02 de junho de 2026.

Flávio Balduino Soares  
Agente de Contratação

## MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Aluguel De Caminhão Munk Com Cesto Aéreo Para Prestação De Serviços No Âmbito Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 19.06.2026 às 08:30 h  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 19.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 02 de junho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 99970-6141

## DECRETO Nº. 06, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 05 de junho de 2026, em virtude do feriado do dia 04 de junho de 2026 (Corpus Christi).

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de junho de 2026.

474ee8c9-  
f901-4e1e-  
8445-  
c2ca02b4caea  
Assinado digitalmente por  
ADAIR ONETTA em 02/06/2026  
15:44:11:0079  
Data: 2026.06.02 15:44:11:0079  
Versão: 1.0  
ID: 1

ADAIR ONETTA  
Presidente da Câmara



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO Nº. 132, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. HERNANDES ANDRE ANTONIETTI, portador da matrícula nº 2078-1, do cargo efetivo de Motorista, desde o dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

As pessoas nunca  
buscaram por  
tanta informação.

Esse é o momento  
de você  
anunciar aqui.



Fale com a gente  
(42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

Pypy  
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets  
que fazem suas  
necessidades  
dentro de casa



Adquira já  
(42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio  
DO POVO DO PARANÁ



## Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e  
Consultoria



Comunicação  
Visual



Gráfica

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

[www.extraguarapuava.com.br](http://www.extraguarapuava.com.br)

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

**EDITORIAL**

# A riqueza além balanços

**Q**uantos números são necessários para medir a confiança?

O mercado costuma contabilizar ativos, patrimônio, receitas e resultados. São indicadores importantes. Mas existe um patrimônio que não pode ser auditado: a disposição humana de acreditar. De permanecer. De construir junto.

Quando o Sicoob Credicapital anuncia a marca de 65 mil cooperados, no mesmo momento em que o sistema Sicoob alcança 10 milhões de associados no Brasil, o fato merece ser observado para além da celebração corporativa. Porque o que está sendo registrado não é apenas um crescimento institucional.

Na era da fragmentação das relações, da volatilidade dos mercados e da crescente sensação de que as decisões econômicas acontecem cada vez mais distantes das pessoas comuns, milhões de brasileiros caminham na direção oposta. Escolhem participar. Escolhem pertencer. Escolhem um modelo que em sua essência preserva uma ideia quase antiga

para os padrões contemporâneos: a de que desenvolvimento não deve ser um privilégio concentrado, mas uma construção compartilhada.

Os 65 mil cooperados do Sicoob Credicapital não representam apenas clientes. A própria palavra cooperado carrega um significado que o sistema financeiro convencional raramente utiliza. Ela sugere vínculo. Sugere corresponsabilidade. Sugere que o sucesso de uma instituição está conectado ao sucesso das comunidades que a sustentam.

A marca alcançada neste ano, justamente quando a cooperativa completa 25 anos de história, tem um simbolismo particular. Não porque 65 mil seja um número impressionante em si. O Brasil produz números impressionantes todos os dias. O que torna essa conquista relevante é aquilo que ela revela.

Revela que, mesmo que diante dos gigantes globais, ainda existe espaço para organizações que crescem a partir do território. A partir das pequenas empresas, das


propriedades rurais, dos empreendedores e das famílias que movimentam a economia real. A economia que não ocupa manchetes em Wall Street, mas que sustenta cidades inteiras.

Existe uma diferença fundamental entre acumular presença e construir relevância. Presença pode ser comprada. Relevância precisa ser conquistada. E a história das instituições duradouras demonstra que sua força não está na velocidade com que crescem, mas na capacidade de permanecerem significativas para as pessoas ao longo do tempo.

Talvez seja essa a verdadeira notícia por trás dos 65 mil cooperados. Não o tamanho alcançado. Mas a confirmação de que, em um mundo cada vez mais individualizado, ainda existem milhares de pessoas dispostas a apostar em uma ideia coletiva.

E isso, mais do que qualquer indicador financeiro, continua sendo uma das formas mais valiosas de riqueza que uma sociedade pode produzir.

**EDITAIS**



**SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Órgão Sindical de 1º Grau – Reconhecido em 15/01/1968

CNPJ 78.515.483/0001-54  
Rua Sete de Setembro, 2160 - Centro - Fone (42) 99955-0083  
CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul, CNPJ nº 78.515.483/0001-54, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 2160, centro de Laranjeiras do Sul no Estado do Paraná, por seu Presidente abaixo assinado, conforme o Estatuto Social da Entidade Sindical, Art. 19, parágrafo 1º, CONVOCA todos os associados dessa entidade sindical para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 17h00, em primeira convocação, e às 18h00, em segunda convocação, conforme Estatuto Social, Art. 19, parágrafo 3º, na Sede Administrativa deste Sindicato.

Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2026.

*E. Telli*  
Eliseu Fernando Telli  
Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas  
Paisagismo - Dedetização - Aleveiros - Adubo orgânico  
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42.3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000



## ARTIGO DE OPINIÃO

Artur Marques é o presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPEP)

### Alerta de inverno: Casos de Influenza disparam e tosse persistente vira a principal queixa; saiba como tratar

**E**m meio à pressão crescente por práticas responsáveis quanto à pegada de carbono e agenda do clima, algumas instituições deixam de tratar a sustentabilidade como discurso e passam a incorporá-la, de fato, à operação cotidiana. É nesse ponto que a experiência da AFPEP (Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo) desponta como um caso bem-sucedido e modelo possível de ser replicado no segmen-

to de turismo e hotelaria. A entidade tem demonstrado ser plenamente viável conciliar hospitalidade, escala e responsabilidade ambiental. Suas unidades de lazer, dedicadas à hospedagem de seus associados em destinos turísticos relevantes nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, vêm sendo estruturadas com uma lógica que transcende o conforto dos hóspedes. Há um cuidado evidente com o entorno, os recursos naturais e o impacto

gerado pelas atividades. A gestão da água é um dos exemplos eloquentes dessa abordagem. Em um país que ainda convive com desperdícios e desigualdades nos meios de acesso, a existência de 30 poços artesianos, aliada a um rigoroso sistema de monitoramento com mais de 300 análises de água por ano, revela uma preocupação que não é superficial. Mais do que garantir o abastecimento, trata-se de assegurar qualidade, segurança e uso ra-

cional. A presença de 13 cursos d'água, 11 lagos, 10 nascentes e duas fontes sob administração da entidade amplia ainda mais essa responsabilidade, exigindo controle permanente e visão de longo prazo. O tratamento de esgoto e o reúso reforçam o compromisso com o meio ambiente e lhe conferem escala concreta. O volume anual tratado, de 75 milhões de litros, o equivalente a 30 piscinas olímpicas, reduz impactos ambientais e corrobora a lógica da economia circular, em que resíduos e efluentes deixam de ser um problema de passivo ambiental e passam a integrar soluções

ecológicas. Algumas unidades destacam-se nesse esforço: Serra Negra, com 1,5 milhão de litros por ano; Amparo (1,36 milhão); Areado (um milhão); Socorro (960 mil litros); Maresias (820 mil); São Pedro (540 mil); e Avaré (126 mil). Ao incorporar ainda dois sistemas de reúso de água, a AFPEP demonstra que sustentabilidade não é custo, mas investimento em eficiência. Soma-se a esse conjunto a recém-modernizada ETE de Boraceia, no Litoral Norte Paulista, que passou por ampla...

Continue lendo em nosso portal  
[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a  
**FALE COM O CORREIO DO POVO:**  
Geral: (42) 3635-2944  
Sugestões: (42) 99828-1511

**REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmatal, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

**ASSINATURAS**  
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!  
**Impresso**  
Anual: R\$ 299,90  
**Digital**  
Anual: R\$ 108,90  
Mensal: R\$ 9,90  
**Impresso + Digital:**  
Anual: 349,90  
Mensal: 29,90  
\*Valor promocional para novos assinantes  
**VENDAS EM BANCA**  
Edição única: R\$ 4,00

**Contato:** (42) 99828-1511  
**CONTATOS ONLINE**  
Redação: [redacao@correiodopovo.com.br](mailto:redacao@correiodopovo.com.br)  
Anúncios: [comercial@correiodopovo.com.br](mailto:comercial@correiodopovo.com.br)  
Telemarketing: [telemarketing@correiodopovo.com.br](mailto:telemarketing@correiodopovo.com.br)  
Classificados: [recepcao@correiodopovo.com.br](mailto:recepcao@correiodopovo.com.br)  
Gráfica-serviços: [grafica@correiodopovo.com.br](mailto:grafica@correiodopovo.com.br)  
Publicidade legal: [publicacao@correiodopovo.com.br](mailto:publicacao@correiodopovo.com.br)

Fundado em 21 de setembro de 1991  
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA  
CNPJ: 02.175.166/0001-74

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício  
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453  
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio  
**Editor-Chefe:** Leandro Duarte  
**Impressão:** Gráfica Correio

**REPRESENTAÇÕES:**  
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia  
(42)3079-4666 - [www.merconeti.com.br](http://www.merconeti.com.br)